



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

Natal, 05 de julho de 2012

**Excelentíssimo Senhor
Ministro Marcelo Crivella
Ministério da Pesca e Aquicultura
Brasília-DF**

Prezado Ministro Marcelo Crivella,

Como o Senhor pode avaliar nas informações anexas, o risco da introdução de doenças virais via importação de camarão, fresco, congelado e inclusive cozido, é uma realidade comprovada cientificamente. Portanto, quando defendemos com todas nossas forças a manutenção da proibição da importação de camarão pelo Brasil, que, aliás, vem desde 1999 (13 anos !!!), sem nenhuma contestação na OMC ou qualquer outro fórum internacional, exatamente porque desde o princípio, sempre colocamos como a razão que justificava a referida proibição, o aspecto sagrado da defesa da sanidade dos nossos vastos e variados recursos naturais, sem mencionar, embora não menos importante, o desrespeito ao meio ambiente, aos direitos trabalhistas e à sanidade dos produtos, oriundos da Ásia, Américas e África.

Além do mais, como bem definiu o Dep. João Maia (PR-RN), quando levamos ao seu conhecimento que o MPA, na gestão da Ministra Ideli Salvatti, havia autorizado a importação de camarão da Argentina sem a correspondente ARI, o referido Deputado, de pronto alertou tratar-se de uma TRIANGULAÇÃO dos camarões cultivados. Felizmente, em tempo hábil e pelas explicações do e-mail enviado na data de ontem, o Ex-Ministro Luiz Sérgio revogou a aludida autorização. Portanto, autorizar a importação de qualquer crustáceo para o Brasil da Argentina, por se tratar de uma produção sazonal, afora os riscos diretos, contribuirá para a famosa e recorrente triangulação, como, aliás, já está ocorrendo com diversos produtos oriundos da China e vários outros países asiáticos. O Brasil, especialmente depois da descentralização do controle das importações, não tem a mínima condição de fiscalizar a entrada de produtos que tragam riscos para sua biodiversidade e para sua indústria aquícola.

Por tudo isso Senhor Ministro, esperamos contar com o seu apoio e determinação no sentido de manter os termos da IN 14/2010, inclusive com a participação qualificada de um representante da ABCC e do CONEPE, na equipe que o MPA/MAPA venha a nomear para a realização das ARIs referentes a toda e qualquer solicitação para permissão de exportação/importação de camarão, de qualquer origem e forma, por qualquer país ou por empresas brasileiras.

Na próxima semana estarei em Brasília, para acompanhar a tramitação na Câmara dos Deputados, da MP 571/2012, referente ao código florestal, cujas emendas em anexo, precisam do apoio do MPA, para assegurar direitos e permitir que o nosso setor volte a crescer, dentro da sustentabilidade e da responsabilidade que norteiam os nossos compromissos com o fortalecimento do setor pesqueiro brasileiro.

Nesse contexto, vimos solicitar uma audiência com Vossa Excelência, de preferência no dia 10 ou 11 de Julho, ao tempo que renovamos os votos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Itamar de Paiva Rocha, Engenheiro de Pesca, CREA 7226-D
Presidente da ABCC
Vice-Presidente do CONEPE
Membro Titular do CONAPE
Diretor do DEAGRO/FIESP

ABCC

Rua dos Caicós, 1865 - 1º Andar, Dix Sept Rosado - Natal-RN, CEP 59052-700 Brasil
Fone: (84) 3231-6291 / e-mail: abccam@abccam.com.br web: www.abccam.com.br